

R\$401,84 (quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), junto ao(a) requerente **MAX WESLEY DA ROCHA ARAÚJO**, matrícula nº30041577, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 09 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP:24001.022020/2025-56**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$3.608,97 (três mil seiscentos e oito reais e noventa e sete centavos), junto ao(a) requerente **ALINE MOTA MARQUES**, matrícula nº30036700, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Universitário do Ceará-HUC, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 20 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.042959/2025-37**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37, c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer Dívida** de Exercício Anterior, por indenização, no valor de R\$ 42.800,00 (Quarenta e dois mil, e oitocentos reais), junto a **ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.146.516/0001-75, cujo objeto é o fornecimento de filtro microbiológico para função pulmonar compatível com o pletismógrafo modelo Bodystik, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de outubro/2025. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 15 de abril de 2026.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.022189/2026-97**

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo de acordo com § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais) junto a empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 04.238.951/0001-54 do Contrato de nº 286/2024, cuja a prestação de serviço é Locação por demanda mensal de Sistema de Alto Fluxo, com serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, para atender as demandas do Hospital Infantil Albert Sabin. . REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS DE JANEIRO E 1 A 4 DE FEVEREIRO DE 2026. Que teve sua vigência até o dia 22/07/2025. Fortaleza/CE, 14 de abril de 2026.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESAS/HIAS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.002423/2026-60**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA – SRFOR/SEADE/SESA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA Nº 2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante barroso nº 600, praia de Iracema, Fortaleza/CE, considerando as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, do requerimento do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAREL – CPSRCAS**, inscrita no CNPJ nº12.850.235/0001-51, referente a prestação de serviços especializados na área de saúde, durante o período dezembro de 2025, em decorrência do Contrato nº. 12/2025, ensejando pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Portando, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Ceará, resolve, fundamentado no art. 37 c/c §1º e §2º de acordo com o art. 63, lei federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº. 93.872/1986, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 22.797,46(vinte e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) em favor do requerente. Fortaleza/CE, 14 de abril de 2026.

Severino Ferreira Alexandre
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA – SRFOR/SEADE

*** **

CORRIGENDA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1400/2023**PUBLICADO NO D.O.E DIA 06 DE JANEIRO DE 2026****NUP 24001.022922/2026-73**

CONTRATANTE: Saúde do Estado do Ceará/Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão - CIDH. OBJETO: serviços Especializados (horas/ano, médico oftalmologista). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1400/2023 tem como fundamento o inciso II do artigo 57, c/c art. 65, §8º, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, e nas demais legislações aplicáveis. FORO: Fortaleza/CE. **Onde se lê:** “(...) CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA O presente instrumento será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de janeiro de 2025 (...)”. **Leia-se:** “(...) CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA O presente instrumento será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de janeiro de 2026 (...)”.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

